

Presidência da República

Decreto Presidencial nº. 9 /2018

Tendo em consideração a necessidade de se autorizar a entrada e permanência no território nacional, do Navio da Marinha Francesa, de nome **CDT BIORT**, no quadro do exercício África Nemo, no período de 30 de Junho a 01 de Julho de 2018.

Atendendo que nos termos da alínea n), do artigo 97º, da Constituição da República, a Assembleia Nacional deliberou dar assentimento, conforme consta da Resolução nº. 108/X/2018, de 29 de Junho de corrente ano;

Nestes termos, no uso das competências que me são conferidas pela alínea h), do artigo 80º e artigo 84º, ambos da Constituição da República, decreto o seguinte:

Artigo 1º
Autorização


É autorizada a entrada e permanência no território nacional, do Navio da Marinha Francesa, de nome **CDT BIORT**, no quadro do exercício África Nemo, no período de 30 de Junho a 01 de Julho de 2018.

Artigo 2º
Entrada em Vigor

O presente Decreto Presidencial entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Feito em São Tomé, 29 de Junho de 2018.


Evaristo do Espírito Santo Carvalho
Presidente da República